GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 0370/2021-GAG

Brasília, 06 de outubro e 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que *Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos (70306704) do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6**, **Governador(a) do Distrito Federal**, em 06/10/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **71503806** código CRC= **4C87C8F8**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei n° 6.664, de 3 de setembro de 2020

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2021, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2021 e seguintes, bem como à disponibilidade

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO [1]		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES								
2.2.12 - Nomeação em Concurso Público			Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	140	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	4.089.107	12.817.204	13.079.196
2.2.13 - Nomeação em Concurso Público			Assistente em Gestão e Assistência Pública	100	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	2.920.791	9.155.146	9.342.283
2.2.14 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde	30	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	481.597	1.490.703	1.505.810
2.2.15 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Enfermagem	287	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	8.382.670	26.275.269	26.812.351

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
N.º 283/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 20 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei que objetiva alterar a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO/2021), a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

2. A proposta destina-se a ajustar o Item I (Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, Bem Como Admissão ou Contratação de Pessoal, a Qualquer Título, Exceto Reposições) do Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO/2021, com a finalidade de incluir autorizações específicas de despesa pessoal, bem como solicitar autorização para realização de concurso público para preenchimento das vagas para as carreiras Gestão e Assistência Pública à Saúde e carreira Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Saúde do DF - SES/DF.

3. Cumpre destacar a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC constante do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (68945540):

> A Secretaria de Estado de Saúde informa que das 600 (seiscentas) vagas autorizadas no Anexo IV da LDO/2021 (68826072) para o cargo de Técnico em Saúde, houveram 43 (quarenta e três) nomeações até o presente momento.
>
> Neste contexto, solicita a conversão do restante das 557 (quinhentas e cinquenta e sete) vagas autorizadas para outros cargos, das carreiras originadas pela Lei nº 6.903/2021 e Lei nº 6.790/2021.
>
> Infere-se que tal pedido teria por objetivo manter o quantitativo de vagas autorizadas, porém, não foi levada em consideração a diferença de impacto orçamentário-financeiro relativa às desigualdades de remuneração entre os 4 (quatro) cargos indicados.
>
> Assim, a presente manifestação levará em consideração a inclusão das linhas referentes aos cargos solicitados, nos quantitativos indicados pelo órgão demandante.
>
> Entende-se que não é necessária a alteração na linha referente ao então cargo de Técnico, assim sugere-se que esta seja mantida na forma atual.
>
> A seguir, apresenta-se as linhas a serem incluídas no Anexo IV da LDO/2021 (68826072), considerando no impacto o ingresso de servidores a partir do mês de setembro de 2021:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)			VALOR DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)			VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023
2.2.12 - Nomeação em Concurso Público			Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	140	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	3.775.373	11.876.001	12.137.993	313.734	941.203	941.203	4.089.107	12.817.204	13.079.196
2.2.13 - Nomeação em Concurso Público			Assistente em Gestão e Assistência Pública	100	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	2.696.695	8.482.858	8.669.995	224.096	672.288	672.288	2.920.791	9.155.146	9.342.283
2.2.14 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde	30	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	401.606	1.250.729	1.265.837	79.991	239.973	239.973	481.597	1.490.703	1.505.810
2.2.15 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Enfermagem	287	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº	7.739.514	24.345.802	24.882.885	643.156	1.929.467	1.929.467	8.382.670	26.275.269	26.812.351

					233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)										

4. Conforme a publicação da Portaria nº 233/2021 (68897158), que versa sobre a autorização dos concursos públicos para as carreiras Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde, propõe-se alterar, no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, autorização para realização de concurso público para preenchimento das vagas das carreiras mencionadas, consoante quadro disponibilizado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (68945540), de modo a compatibilizar a LDO/2021 ao pleito em tela, além de regularizar o instrumento orçamentário.

5. Tendo em vista a flexibilidade inerente à natureza das leis orçamentárias, ajustes são permitidos no decorrer do exercício de sua vigência, a fim de melhor adequação à realidade e às necessidades de implementação das políticas públicas.

6. Importante ressaltar que a presente proposição não acarreta aumento de despesa, uma vez que as alterações referentes à despesa de pessoal na Lei de Diretrizes Orçamentárias dizem respeito apenas ao seu caráter autorizativo.

7. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões pelas quais proponho a presente minuta de Projeto de Lei (70304781).

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 01/10/2021, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **70306704** código CRC= **F200BC53**.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários

Coordenação Geral do Processo Orçamentário

Nota Técnica N.º 18/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROMO/COGER Brasília-DF, 14 de setembro de 2021.

Assunto: Alteração da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO/2021)

Interessado: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

NOTA TÉCNICA

Trata-se de proposição de alteração da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO/2021), que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências", com fundamento nos termos do art. 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Projeto de Lei ora proposto se destina a ajustar o Item I (Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, Bem Como Admissão ou Contratação de Pessoal, a Qualquer Título, Exceto Reposições) do Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO/2021 com a finalidade de incluir autorizações específicas de despesa pessoal, bem como solicita autorização para realização de concurso público para preenchimento das vagas para as carreiras Gestão e Assistência Pública à Saúde e carreira Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Saúde do DF - SES/DF.

Preliminarmente, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC, no documento SEI 68945540 assim se manifestou:

> A Secretaria de Estado de Saúde informa que das 600 (seiscentas) vagas autorizadas no Anexo IV da LDO/2021 (68826072) para o cargo de Técnico em Saúde, houveram 43 (quarenta e três) nomeações até o presente momento.
>
> Neste contexto, solicita a conversão do restante das 557 (quinhentas e cinquenta e sete) vagas autorizadas para outros cargos, das carreiras originadas pela Lei nº 6.903/2021 e Lei nº 6.790/2021.
>
> Infere-se que tal pedido teria por objetivo manter o quantitativo de vagas autorizadas, porém, não foi levada em consideração a diferença de impacto orçamentário-financeiro relativa às desigualdades de remuneração entre os 4 (quatro) cargos indicados.
>
> Assim, a presente manifestação levará em consideração a inclusão das linhas referentes aos cargos solicitados, nos quantitativos indicados pelo órgão demandante.
>
> Entende-se que não é necessária a alteração na linha referente ao então cargo de Técnico, assim sugere-se que esta seja mantida na forma atual.
>
> A seguir, apresenta-se as linhas a serem incluídas no Anexo IV da LDO/2021 (68826072), considerando no impacto o ingresso de servidores a partir do mês de setembro de 2021:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)			VALOR DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)			VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023
2.2.12 - Nomeação em Concurso Público			Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	140	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	3.775.373	11.876.001	12.137.993	313.734	941.203	941.203	4.089.107	12.817.204	13.079.196
2.2.13 - Nomeação em Concurso Público			Assistente em Gestão e Assistência Pública	100	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	2.696.695	8.482.858	8.669.995	224.096	672.288	672.288	2.920.791	9.155.146	9.342.283
2.2.14 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde	30	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-	401.606	1.250.729	1.265.837	79.991	239.973	239.973	481.597	1.490.703	1.505.810

					A, de 28/08/2021)									
2.2.15 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Enfermagem	287	EDITAL Nº 05 - DODF Nº 43 DE 05/03/2018 e Portaria nº 233/2021 (DODF nº 76-A, de 28/08/2021)	7.739.514	24.345.802	24.882.885	643.156	1.929.467	1.929.467	8.382.670	26.275.269	26.812.351

Além disso, cumpre informar que no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP (68946911), o Órgão Central de Gestão de Pessoas da Secretaria de Economia também apresentou o seguinte posicionamento:

> Nesse sentido, ante o Despacho - SEEC/GAB (68843074), a matéria foi submetida à análise da unidade técnica desta Subsecretaria que apresentou manifesto nos termos do Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (68945540), o qual acolho na sua integralidade por seus próprios fundamentos, **ressaltando-se que houve a publicação da Portaria nº 233/2021 (68897158), que versa sobre a autorização dos concursos públicos para as carreiras Técnica em Enfermagem, instituída por meio da Lei nº 6.790, de 18 de janeiro de 2021, e Gestão e Assistência Pública à Saúde, instituída por meio da Lei nº 6.903, de 16 de julho de 2021. (grifo nosso)**

Isto posto, e conforme a publicação da Portaria nº 233/2021 (68897158), que versa sobre a autorização dos concursos públicos para as carreiras Técnica em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde, propõe-se alterar, no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, autorização para realização de concurso público para preenchimento das vagas das carreiras mencionadas, consoante quadro disponibilizado pela SUGEP no documento SEI 68945540, de modo a compatibilizar a LDO/2021 ao pleito em tela, além de regularizar o instrumento orçamentário.

Importante ressaltar que a presente proposição não acarreta aumento de despesa, uma vez que as alterações referentes a despesa de pessoal na Lei de Diretrizes Orçamentárias dizem respeito apenas ao seu caráter autorizativo.

Considerando a flexibilidade inerente à natureza das leis orçamentárias, ajustes são permitidos no decorrer do exercício de sua vigência, a fim de melhor adequação à realidade e às necessidades de implementação das políticas públicas.

Diante do exposto, encaminha-se o processo à Secretaria Executiva de Orçamento, sugerindo seu encaminhamento à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para manifestação acerca do aspecto jurídico da proposição, em atendimento ao art. 12, II, do Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO JACQUES DA SILVA - Matr.0190648-8**, **Chefe da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários**, em 15/09/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X**, **Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 15/09/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **69931410** código CRC= **2894518E**.